

Orientações para o Estágio Supervisionado no ano de 2021

Prezado(a) Diretor(a) de Ensino,

Para a retomada tanto das atividades presenciais e remotas quanto da organização dos calendários escolares para o presente **ano letivo de 2021**, foram estabelecidas normas pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da **Deliberação CEE 195**, de janeiro de 2021.

Nessa Deliberação, dois artigos destacam-se com o objetivo de orientar a retomada das aulas presenciais e do **Estágio Supervisionado** respectivamente, conforme seguem:

Art. 14 – *As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas gradualmente, observado o limite máximo de alunos estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, bem como os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano São Paulo, nos termos do artigo 3º do Decreto 65.384, de 17 de dezembro de 2020, atendidas as seguintes proporções:*

- I. nas fases vermelha ou laranja, com presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;*
- II. na fase amarela, com presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;*
- III. na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.*

Art. 16 – *Nos Cursos de Licenciatura, o planejamento e a realização do estágio supervisionado obrigatório poder ser efetivados **mediante utilização de recursos remotos até, no máximo, 30% da carga horária total destinada a essas atividades.***

Parágrafo único – *Em qualquer circunstância, as atividades de planejamento e execução do estágio obrigatório mencionado no caput devem ser realizadas sob a orientação do professor do professor de licenciatura e do regente da sala de aula, em parceria com a respectiva Diretoria de Ensino.*

Com o agravamento da pandemia e o retorno às atividades presenciais adiadas, o CEE publicou, então, em março de 2021, o **Parecer Nº 69/2021** com novas orientações:

*Considerando que as Instituições de Ensino Superior somente podem retomar as atividades presenciais a partir da fase amarela do Plano São Paulo é de se ponderar que, **enquanto estivermos nas fases vermelha e laranja, nas quais as atividades presenciais nas escolas são facultadas** (Art. 7º da Deliberação CEE 195/2021, alterado pelo Art. 1º da Deliberação CEE 196/2021), **as IES deverão prosseguir com as atividades de estágio remotas para os cursos de licenciatura**, permitindo-se a contínua manutenção do processo de ensino/aprendizagem dos discentes. Lembrando-se que **no momento em que o Estado de São Paulo estiver nas fases amarela e verde, as atividades de estágio deverão ser retomadas na proporção estabelecida no Art. 16 da Deliberação CEE 195/2021.***

Orientações para o Estágio Supervisionado no ano de 2021

Portanto, a SEDUC-SP determina, com base nas orientações do CEE às Diretorias de Ensino e Escolas, a continuarem com os procedimentos de recepção e acompanhamento dos estagiários em atividades totalmente remotas, conforme informações divulgadas no **Documento Orientador Possibilidade de Realização de Estágio Remoto Devido à Pandemia De Covid-19**, em 28 de julho de 2020.

Para rever as orientações divulgadas no ano de 2020, com informações sobre os encaminhamentos para as instâncias envolvidas da SEDUC e IES clique **aqui**.

Assim, o estágio remoto será mantido e, à medida que as fases amarela e verde do Plano São Paulo forem se estabelecendo nas regiões, de acordo com a diminuição progressiva dos índices de evolução da pandemia, **o limite máximo de 30% de atividades remotas em estágio deverá ser retomado, conforme estabelecido na Deliberação CEE 195.**

i

Acesse o *link* <https://bit.ly/32fpgsM> e confira, até o dia **23 de abril de 2021**, os dados do responsável pelo estágio na Diretoria de Ensino. Na planilha acessada por meio desse *link*, na coluna denominada “Atualizado Data”, insira a data da ratificação ou retificação das informações de sua Diretoria, para termos certeza de que os dados foram atualizados.

Atenção: Você deverá ter o cuidado para não alterar por engano os dados que não forem de sua Diretoria.

Em caso de dúvidas, envie uma mensagem exclusivamente para o e-mail: estagio.seducsp@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
“Paulo Renato Costa Souza”